



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Lúcia Helena Alves do Nascimento

Tabeliã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*
CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 5.893, feita em 09/11/2018 14:54:48 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **MATRÍCULA nº 5.893**. DATA: 21 de dezembro de 1984. **Parte de um lote** para construção, situado nesta cidade, **Vila Arantes, Quadra 38**, Rua Joaquim José Bueno, com a área total de 255,00 metros quadrados; medindo 17,00 metros de frente para a Rua Joaquim José Bueno; igual metragem pelos fundos, dividindo com Vera Luis Ferreira dos Reis e 15,00 metros em cada lateral, pela direita com Divino Salvador Camillo e pela esquerda com Lucimar Rodrigues Ribeiro. Situado entre a Rua Alvarindo Elias de Oliveira e Rua Lucinda Luzia de Jesus, com a distância de 10,00 metros para a primeira esquina mais próxima que é a Rua Lucinda Luzia de Jesus, lado ímpar. Aquisição feita em 30/08/73 por Cr\$: 15,00. Procedência – Transcrição nº 11.208, fls. 262, livro 3-H, CRI local. Proprietário: **VALDEMAR VENÂNCIO DE FREITAS**, CI nº 811.923-GO, sua esposa **OCÍLIA MAIA DE FREITAS**, T.E. nº 5.116, da 66ª zona, brasileiros, casados, lavrador e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 018.038.831-20. O referido é verdade e dou fé.

R-01 – MAT: 5.893. DATA: 21 de dezembro de 1984. A Escritura de Venda e Compra lavrada às fls. 024 do livro 56, em 26 de novembro de 1984, 2º Ofício local, pela qual os proprietários: Valdemar Venâncio de Freitas e sua mulher Ocília Maia de Freitas, já qualificados, pelo preço de Cr\$: 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), sem condições especiais, transmitiram o imóvel supra descrito e matriculado ao senhor **NEY CÂNDIDO ROSA**, CI nº M-781.674-MG, CPF nº 239.160.446-72, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens com **BRONÍSIA MARIA FERREIRA ROSA**, motorista, residente e domiciliado nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

R-02 – MAT: 5.893. DATA: 18 de abril de 1985. A Escritura de Venda e Compra, lavrada às fls. 186/186-V, livro 50, em 12 de abril de 1985, 1º Ofício local, pela qual os proprietários: Ney Cândido Rosa, CI nº M-781.674-MG e sua mulher Bronísia Maria Ferreira Rosa, certidão de casamento nº 3.632, fls. 130, livro B-10, CRC de Patos de Minas – MG, que em solteira assinava Bronísia Maria Ferreira, T.E. nº 45.211, 200ª Zona MG, pelo preço de Cr\$: 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), sem condições especiais e com a Cláusula de usufruto abaixo descrita, transmitiram o imóvel supra descrito e matriculado ao senhor **JOÃO DOMINGOS FILHO**, CIC nº 377.718.411-04, Certidão de dispensa de



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Lúcia Helena Alves do Nascimento

Tabeliã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111.

Incorporação RA – 07.180.200.501 de Goiás, brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, T.E. nº 19.271 – 2ª zona Palmeiras – GO. Cláusula Especial: Fica reservado o usufruto vitalício exclusivamente em favor da mãe do ora comprador, senhora: Valdivina Maria da Silva, brasileira, casada, do lar, maior, certidão de casamento nº 012, fls. 014, livro B-01, CRC local, que também assina Valdivina Maria de Jesus, CI nº 817.109-GO, residente e domiciliada nesta cidade, cujo usufruto cessará com a morte da mesma e perdurará enquanto vida ela tiver. O referido é verdade e dou fé.

AV-03 – MAT: 5.893. DATA: 05 de março de 1998. O Requerimento expedido em 05 de março de 1998, por João Domingos Filho, já qualificado, pelo qual, fica extinto o usufruto vitalício reservado em favor da senhora Valdivina Maria da Silva, através da Escritura Pública de Compra e Venda constante do registro número dois (R-02) supra, sobre o imóvel supra descrito e matriculado, em virtude do falecimento da mesma, conforme certidão de óbito nº 8234, fls. 082, livro C-11, datada de 27 de fevereiro de 1998, CRC local, falecida em 07 de novembro de 1997, apresentada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

AV-04 – MAT: 5.893. DATA: 05 de março de 1998. A Certidão de Construção, Termo de Habite-se conforme processo nº 0067/98, Alvará de Legalização nº 066/98, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal local; datados de 03 de março de 1998, pelos quais, consta a **construção no lote retro descrito à Rua Joaquim José Bueno de Uma casa residencial, com 69,81 metros quadrados de construção**, com as seguintes características: com sete dependências, sendo sala, três quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, construída com: fundações em valas e alicerce de pedra marruadas apiloadas e tijolos maciços, alvenaria de tijolos furados, piso cimento queimado, telhado em telhas francesas sobre estrutura de madeira, barra lisa de um metro e setenta, no banheiro, reboco tipo paulista nas demais paredes, forro de gesso em todas as dependências internas (menos na área de serviços), instalações elétrica embutidas nas paredes e correndo a área em roldanas isolantes afixadas na estrutura de madeira, instalações hidro sanitárias em tubos e conexões de PVC soldável, completas, esquadrias metálicas nas janelas e porta da sala e de madeira nas demais portas, pintura interna e externa em látex PVA à base d'água em todas as paredes e esmalte sintético em todas as esquadrias. Casa nº 739. No valor de R\$: 6.000,00 (seis mil reais). Isento da apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND para com o INSS na forma da Lei nº 1982 de 09/09/82, publicada no DOU em 10/09/82, por ser a área construída inferior a 70,00 metros quadrados. Proprietário: João Domingos Filho, já qualificado. O



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Lúcia Helena Alves do Nascimento

Tabeliã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111.

referido é verdade e dou fé.

R-05 – MAT: 5.893. DATA: 10 de março de 1998. O Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterado pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, datado de 25 de fevereiro de 1998, pelo qual os proprietários: João Domingos Filho e sua mulher Sirley Ferreira Lopes Pereira, CI nº 2.193.221-SSP-GO, CPF nº 379.271.831-68, auxiliar de serviços gerais, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, com a interveniência da Caixa Econômica Federal – CEF, CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo preço de R\$: 8.000,00 (oito mil reais), sendo R\$: 6.000,00 (seis mil reais); referente ao valor do financiamento ora concedido e o restante por recursos próprios, cujo financiamento pago em 240 meses, renegociação 108 meses, vencimento do 1º encargo mensal: 25/03/98, no valor de R\$: 48,20, transmitiram o imóvel supra descrito e matriculado aos compradores/devedores: **JOÃO BUENO DE SOUZA**, CI nº 1.450.820-SSP-GO, CIC nº 283.748.781-34, auxiliar de produção e sua mulher **MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUSA**, CI nº 2.601.287-SSP-GO, do lar, casados em regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

R-06 – MAT: 5.893. DATA: 10 de março de 1998. O Contrato descrito no R-05 supra, pelo qual, conforme cláusula décima quarta, os compradores/devedores João Bueno de Souza e sua mulher Maria Francisca da Silva Sousa, já qualificados, em garantia do financiamento que ora lhes é concedido e das demais obrigações neste instrumento por eles assumidos dão à CEF em Primeira e Especial Hipoteca o imóvel retro descrito e matriculado. O referido é verdade e dou fé.

-----**A**
V-07 – MAT: 5.893. DATA: 24 de julho de 2003. A Autorização de Cancelamento de Hipoteca, datado de 10 de julho de 2003, a Caixa Econômica Federal, tendo em vista a liquidação do saldo devedor apurado no contrato de mútuo com obrigações e hipoteca, firmado no âmbito do SFH, por João Bueno de Souza, em 25.02.1998, autoriza o cancelamento do ônus hipotecário que pesa sobre o imóvel retro descrito e matriculado, constante do R-6 supra. O referido é verdade e dou fé.

R-08 – MAT: 5.893. DATA: 25 de julho de 2003. O Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca – Carta de Crédito Individual FGTS com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de



República Federativa do Brasil
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Lúcia Helena Alves do Nascimento
Tabeliã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*
CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111.

agosto de 1964, alterado pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, datado de 10 de junho de 2003, pelo qual, os proprietários: João Bueno de Souza e sua mulher Maria Francisca da Silva Souza, já qualificados, pelo preço de R\$: 16.793,00 (dezesesseis mil setecentos noventa e três reais), sendo R\$: 3.358,60 de recursos próprios; R\$: 1.189,45 de FGTS na forma de desconto e R\$: 12.244,95, referente ao financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, a serem pagos em 180 meses, a taxa anual de juros nominal 8,1600, efetiva 8,4722%, vencimento do 1º encargo mensal: 10 de julho de 2003, no valor de R\$: 160,64, transmitiram o imóvel supra descrito e matriculado a compradora/devedora: **ALESSANDRA DE ARAUJO SIMÕES**, CI nº 4.389.251 SSP/GO, CIC nº 968.190.301-34; brasileira, solteira, cabeleireira, residente e domiciliada nesta cidade. O referido é verdade e dou fé.

R-09 – MAT: 5.893. DATA: em 25 de julho de 2003. O Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca – descrito no R-8, retro, pelo qual, conforme Cláusula Décima Quarta, em garantia do financiamento ora contraído e das demais obrigações por ela assumidas, a Compradora/Devedora, dá a CEF em Primeira e especial hipoteca o imóvel retro descrito e matriculado. O referido é verdade e dou fé.

AV-10 – MAT: 5.893. DATA: 02 de janeiro de 2008. O Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual – FGTS, com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterado pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, datado de 20 de dezembro de 2007, em que figura como vendedora Alessandra de Araújo Simões, já qualificada, e como compradores: **MARCIA SIMÕES MESQUITA**, CI nº 3.516.716-8.310.939 DGPC/GO, CPF nº 997.449.881-34; comerciante, casada em regime de comunhão parcial de bens com **WAGNER MESQUITA FERREIRA**, CI nº 266.373.987 SSP/SP, CPF nº 202.755.318-56; supervisor, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; como credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF Instituição financeira sob a forma de empresa pública, já qualificada; pelo qual, foi autorizado o cancelamento da hipoteca constituída em favor da referida Caixa Econômica Federal CEF, constante do R-9, supra. O referido é verdade e dou fé.

R-11 – MAT: 5.893. DATA: 02 de janeiro de 2008. O Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Lúcia Helena Alves do Nascimento

Tabeliã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111.

Fiduciária, descrito na AV-10 supra, pelo qual, a proprietária: Alessandra de Araújo Simões, já qualificada, com a interveniência da Caixa Econômica Federal – CEF, pelo preço de R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); sendo: R\$: 14.328,00; Recursos Próprios já pagos em moeda corrente; R\$: 30.672,00; Financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal – CEF, a serem pagos em 240 meses, à taxa anual de juros nominal 6,0000%, efetiva 6,1678%, vencendo-se o 1º encargo mensal em 20 de janeiro de 2008, no valor de R\$: 294,36; transmitiu o imóvel retro descrito e matriculado aos Compradores/Devedores/Fiduciantes: **MARCIA SIMÕES MESQUITA, e WAGNER MESQUITA FERREIRA**, já qualificados. O referido é verdade e dou fé.

R-12 – MAT: 5.893. DATA: 02 de janeiro de 2008. O Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, descrito na AV-10 supra, pelo qual, conforme Cláusula Décima Quarta, para garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os Devedores/Fiduciantes, alienam à CEF em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e matriculado. As demais condições deste contrato constam na via arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

AV-13 – MAT: 5.893. DATA: 12 de novembro de 2015. Da Declaração de Numeração Predial Oficial, emitida em Santa Helena de Goiás – GO, aos 11 de novembro de 2015, pela Superintendência de Engenharia e Obras Civas da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás – GO, pela qual faz constar que o imóvel retro descrito e matriculado está localizado à Rua Joaquim José Bueno, Quadra 38, Lote s/ nº, Bairro Arantes e número predial 834. O referido é verdade e dou fé.

R-14 – MAT: 5.893. DATA: 14 de março de 2016. O Contrato nº 1.4444.0927578-9 – Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, datado de 11 de março de 2016, pelo qual, os proprietários: Márcia Simões Mesquita e seu esposo Wagner Mesquita Ferreira, já qualificados, sendo ele neste ato representado pelo procurador: Vinicius Pereira Simões, CPF: nº 031.061.661-18, conforme procuração lavrada às fls. 18/20, livro 116, Cartório do 2º Ofício de Santa Helena de Goiás; com a interveniência da Caixa Econômica Federal – CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04; pelo preço de R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo R\$: 100.000,00 de Recursos Próprios e R\$: 100.000,00 referente ao financiamento concedido pela CEF., a serem pagos em 420 meses à taxa anual de juros



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Lúcia Helena Alves do Nascimento

Tabeliã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*
CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111.

nominal de 9,4773%, efetiva 9,9000%, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 11 de abril de 2016, no valor de R\$: 1.061,24; transmitiram o imóvel retro descrito e matriculado aos compradores / devedores / fiduciantes: **MARCELO ALVES SIMÕES**, C.I.R.G. nº 3.924.562 - SSP/GO., CPF: nº 894.846.491-49, engenheiro, e sua esposa **ANA PAULA CANDIDA DA SILVA SIMÕES**, C.I.R.G. nº 4.251.784 – OTOE/GO., CPF: nº 907.307.631-53, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. O somatório dos valores de financiamento e dos recursos Próprios, a quantia de R\$: 19.694,48 destina-se à quitação o saldo devedor do contrato, constante do R-11 e R-12. O referido é verdade e dou fé.

R-15 – MAT: 5.893. DATA: 14 de março de 2016. O Contrato nº 1.4444.0927578-9 – Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, descrito no R-14, pelo qual, conforme Cláusula Décima Primeira, em garantia do pagamento integral da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os compradores / devedores / fiduciantes, alienam à CEF., em caráter fiduciário o imóvel retro descrito e matriculado, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações, nos termos e para os efeitos da Lei 9.514/97. As demais condições constam do referido contrato. O referido é verdade e dou fé.

AV-16 – MAT: 5.893. DATA: 14 de março de 2016. Da Cédula de Crédito Imobiliário – Emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, nº 1.4444.0927578-9 – Série: 0316, datada de 11 de março de 2016; Credora Caixa Econômica Federal; devedores: Ana Paula Cândida da Silva Simões e Marcelo Alves Simões; custodiante: Caixa Econômica Federal, todos já qualificados; pela qual, nos termos do parágrafo 5º da Lei 10.931 mencionada, procede-se a presente averbação. Permanece a Alienação Fiduciária a Caixa Econômica Federal, conforme R-15 supra. O referido é verdade e dou fé.

AV-17-MAT: 5.893. DATA: 21 de Fevereiro de 2019. O Contrato nº 000943765-7 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo Primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, datado de 18 de Fevereiro de 2019, pelo qual, na qualidade de interveniente quitante, a Caixa Econômica Federal - CEF., CNPJ nº 00.360.305/0001-04; que declara receber neste ato a importância de R\$: 99.544,23 - do credor Banco Bradesco S.A., instituição financeira, inscrita no



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

Lúcia Helena Alves do Nascimento

Tabeliã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*

CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, S/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco - São Paulo; destinada à liquidação da dívida de responsabilidade dos vendedores, constante do contrato registrado sob nº R-14/ R-15 e Av-16, retro; razão pela qual a interveniente quitante dá plena e irrevogável quitação aos vendedores. O referido é verdade e dou fé.

R-18-MAT: 5.893. DATA: 21 de Fevereiro de 2019. O Contrato nº 000943765-7 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º, acrescido ao artigo 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo Primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, datado de 18 de Fevereiro de 2019, pelo qual, os proprietários: Marcelo Alves Simões e sua esposa Ana Paula Candida da Silva Simões, já qualificados, com a interveniência do credor: Banco Bradesco S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, S/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco - São Paulo; pelo preço de R\$: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$: 50.000,00 o valor da entrada e R\$: 200.000,00 referente ao financiamento concedido pelo credor Banco Bradesco S.A., a serem pagos em 360 meses à taxa anual de juros nominal de 8,56%, efetiva 8,90%, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 10/04/2019, no valor de R\$: 2.029,50; transmitiram o imóvel retro descrito e matriculado ao comprador / devedor / fiduciante: **WENDER MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, gerente de vendas, portador da CI.RG. nº 5110560 - SPTC/ GO., CPF: nº 054.268.291-52, residente e domiciliado à Rua José Ferreira de Paula, nº 706, em Santa Helena de Goiás. O referido é verdade e dou fé.

R-19-MAT: 5.893. DATA: 21 de Fevereiro de 2019. O Contrato nº 000943765-7 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, descrito no R-17, retro, pelo qual, conforme Cláusula Sétima, em garantia do pagamento integral da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o comprador / devedor / fiduciante, aliena ao Banco Bradesco S.A., em caráter fiduciário o imóvel retro descrito e matriculado, abrangendo acessões, melhoramentos, construções e instalações, nos termos e para os efeitos da Lei 9.514, de 20 /11/1997. As demais condições constam do referido contrato. O referido é verdade e dou fé.

R-20-MAT: 5.893. DATA: 26 de Novembro de 2019. O Requerimento expedido em 05 de Novembro



República Federativa do Brasil
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Comarca de Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás

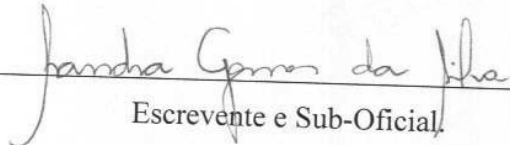
Lúcia Helena Alves do Nascimento
Tabeliã e oficial

Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, Caixa Postal 44 Santa Helena de Goiás - GO.*
CEP: 75.920-000 * TEL. / FAX: (64) 3641-2111.

de 2019, pelo Banco Bradesco S/A., representado por Moises Batista de Souza, OAB/SP 149.225, pelo qual, conforme determina o artigo 26, da Lei nº 9.514/97, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02/08/2004, tendo em vista a não purgação de mora, referente ao Contrato nº 000943765-7 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, constante do Av-17, R-18 e R-19, retro, por parte do devedor fiduciante: Wender Mendes dos Santos, CPF: 054.268.291-52, fica consolidada a propriedade do imóvel retro descrito e matriculado em favor do credor fiduciário: **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, S/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco - São Paulo; foi recolhido o ITBI - em 01/11/2019 no valor de R\$: 10.000,00 - 4% de transmissão sobre o valor de R\$: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme avaliação feita pelo Setor de Arrecadação e Receitas Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. O referido é verdade e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena de Goiás, 27 de novembro de 2019.


Escrevente e Sub-Oficial

Emolumentos.: R\$ 68,29
Tx. Juciária...: R\$ 14,06
ISS.....: R\$ 3,40
Fundos Estad.: R\$ 26,62
Valor Total.....: R\$ 112,37

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Santa Helena de Goiás - GO
CNPJ 02.884.179/0001-12
Sandra Gomes da Silva
Escrevente e Sub-Oficial



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização

01841911213998210740100

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>